



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 08 de abril de 2026.

Ofício nº 3758/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 159/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 159/2026, de autoria do Nobre Vereador Dr. Ranieri Marchioro, encaminhado pelo Ofício nº 323/2026-GP, de 10 de março de 2026, dessa Casa de Leis, sobre a exclusão das linhas 105 (Morenitas) e 115 (Jardim das Flores), que realizavam o trajeto do Bairro Porto Meira até a Rodoviária de Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 363, de 25 de março de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



60c0e5c5-e4d3-41aa-afc1-43e4aeebe927



Foz do Iguaçu, 25 de março de 2026.

Ofício nº 363/26

Prezada,

Em resposta ao Requerimento nº 159/2026, por meio do qual se solicitam informações acerca da exclusão das linhas 105–Morenitas e 115–Jardim das Flores, que realizavam o trajeto direto entre o Bairro Porto Meira e a Rodoviária de Foz do Iguaçu, cumpre informar que a operação do transporte coletivo urbano é estruturada de forma dinâmica, devendo adequar-se continuamente às variações de demanda, às características do sistema viário e à distribuição espacial da população no território municipal.

No caso em análise, a demanda de deslocamento entre a região Sul e o Terminal de Transporte Urbano (TTU) apresenta comportamento distinto daquela observada entre o TTU e a Rodoviária, o que não justifica, sob o ponto de vista técnico-operacional, a manutenção de linhas diretas para todo o percurso. A dispersão dos pontos de origem e destino dos usuários, aliada ao padrão de ocupação urbana do Município, exige uma organização do sistema baseada em integrações, permitindo melhor aproveitamento da frota, maior regularidade das viagens e ampliação das possibilidades de deslocamento.

Os usuários da região Sul permanecem atendidos por diversas linhas que realizam a conexão com o TTU e com a região central, como as linhas 116–Jardim das Flores, 117–Profilurb II, 110–Sohab e 105–Novo Horizonte (via General Meira). A partir desses pontos, o deslocamento até a Rodoviária pode ser realizado por meio de integração com as linhas 40–Conjunto C Rodoviária, 210–Parque Imperatriz, 45–TTU/Rodoviária, bem como aquelas que trafegam pela Avenida Costa e Silva, nas proximidades do terminal rodoviário, como as linhas 200–Gleba Guarani e 225–Três Lagoas Praia.

As alterações implementadas no sistema seguem critérios técnicos voltados à melhoria da eficiência operacional e ao atendimento da coletividade, considerando o conjunto dos deslocamentos realizados no Município. A integração temporal de 90 minutos constitui elemento central desse modelo, ao ampliar as conexões entre diferentes regiões, reduzir o tempo de espera entre viagens e evitar a necessidade de múltiplas linhas diretas com baixa eficiência e impacto negativo na frequência do serviço.

Houve substituição das viagens diretas pela necessidade de integração, sem prejuízo à continuidade do atendimento na região Sul. A reorganização da rede buscou manter a cobertura do serviço, ao mesmo tempo em que promoveu os ajustes necessários à sustentabilidade e à racionalidade da operação.

Por fim, quanto à possibilidade de reavaliação da medida, cumpre destacar que a adoção de um modelo baseado em integrações está alinhada às práticas consolidadas em sistemas de transporte coletivo de cidades de médio e grande porte. No contexto local, marcado pela dispersão territorial, pela redução da demanda de passageiros ao longo da última década e pelo aumento dos custos



f4e62af8-1b1a-418c-8dd9-42ea4faa26d3



60c0e5c5-e4d3-41aa-afc1-43e4aeebe927



Autenticado com senha por Arnaldo Vieira Fernandes - DIRETOR DE TRANSPORTES DO FOZTRANS - 25/03/2026 às 11:40:45 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 25/03/2026 às 16:05:24
Documento Código: f4e62af8-1b1a-418c-8dd9-42ea4faa26d3 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f4e62af8-1b1a-418c-8dd9-42ea4faa26d3>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/04/2026 às 09:23:16
Documento Código: 60c0e5c5-e4d3-41aa-afc1-43e4aeebe927 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=60c0e5c5-e4d3-41aa-afc1-43e4aeebe927>

Foz do Iguaçu, 25 de março de 2026.

Ofício nº 363/26

operacionais do sistema de transporte coletivo, a manutenção de linhas diretas extensas comprometeria de forma substancial a eficiência do sistema. Nesse sentido, a atual configuração busca assegurar a continuidade do serviço com níveis adequados de frequência, cobertura e viabilidade operacional.

Atenciosamente,

Maxwell Lucena de Moraes
Diretor Superintendente do Foztrans

Arnaldo Vieira Fernandes
Diretor de Desenvolvimento e Transportes Públicos



f4e62af8-1b1a-418c-8dd9-42ea4faa26d3



60c0e5c5-e4d3-41aa-afc1-43e4aeebe927



Autenticado com senha por Arnaldo Vieira Fernandes - DIRETOR DE TRANSPORTES DO FOZTRANS - 25/03/2026 às 11:40:45 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 25/03/2026 às 16:05:24
Documento Código: f4e62af8-1b1a-418c-8dd9-42ea4faa26d3 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f4e62af8-1b1a-418c-8dd9-42ea4faa26d3>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/04/2026 às 09:23:16
Documento Código: 60c0e5c5-e4d3-41aa-afc1-43e4aeebe927 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=60c0e5c5-e4d3-41aa-afc1-43e4aeebe927>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **363/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO N° 159/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f4e62af8-1b1a-418c-8dd9-42ea4faa26d3>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f4e62af8-1b1a-418c-8dd9-42ea4faa26d3

Hash do Documento

678F497347A26672FC8B7B0C37B3947DB3DD04F2E293353EA6338D1B4F589D17

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2026 é(são) :

MAXWELL LUCENA DE MORAES (Signatário) - CPF: ***61848915** em 25/03/2026 16:05:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Arnaldo Vieira Fernandes (Signatário) - CPF: ***82183827** em 25/03/2026 11:40:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis n°s 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



60c0e5c5-e4d3-41aa-afc1-43e4aeebe927



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **3.758/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 159/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=60c0e5c5-e4d3-41aa-afc1-43e4aeebe927>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
60c0e5c5-e4d3-41aa-afc1-43e4aeebe927

Hash do Documento

75E8D84AD5121387A8DBEA481FDAB2604D2E345D75B2FCB4AB0FA2F86630B2BB

Anexos

REQ 159-2026.pdf - **3951b28f-1fee-4f9e-882d-d5455862ab71**

RESPOSTA REQ 159-2026 - OFÍCIO- Nº 363-2026 - FozTRANS.pdf - **30f9ead0-bc86-4dc9-9505-ae10a129e670**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 08/04/2026 9:23:16 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

